



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 05 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA – SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA – APAE

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de verbas – subvenções, para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, do tipo Associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de Lorena/SP, na rua Wenceslau Brás, nº 300, Bairro Cidade Industrial, CEP 12609-360, sob o CNPJ nº 51.785.590/0001-46, com as seguintes dotações:

Ficha	Órgão
76	02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Unidade orçamentária	02.03 – Diretoria de Educação e Esporte
Unidade executora	02.03.01 – Escola Mun.de Ens. Fundamental – EMEF
Função	12 –Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	013- Ensino médio
Ação	2015 – manutenção do ensino fundamental
Conta	3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Esfera	Orçamento fiscal
Fonte do recurso	01- tesouro
Fonte de Recurso STN	1.111.0000 – receita de imposto e de transferência de imposto – Educação – Recurso do Exercício Corrente

Parágrafo Primeiro: O valor do repasse a que se refere esta Lei, será o de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) “per capita” por alunos/usuários conveniados com a Instituição mencionada no “Caput” deste artigo, sendo certo que, poderá ser atendido no máximo 25 (vinte e cinco) alunos/usuários mensais, durante 09 (nove) meses, iniciando-se no mês de abril próximo, conforme o Plano de Trabalho APAE LORENA – Ano 2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento da subvenção ora pactuada será efetuada mensalmente considerando o número mensal dos alunos atendidos, no limite máximo de atendimento de 25 alunos/usuários.

Art 2º - As transferências dos recursos previstos no art. 1º desta Lei, serão realizadas mediante formalização e Celebração do Termo de Colaboração ou Fomento, nos termos da Lei Federal no. 13.019/2014, onde Associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE, atenderá ao Plano de Trabalho aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

ART 3º - A associação de Pais a Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE, fica obrigada à prestação de contas de verba recebida, perante a Diretoria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Contabilidade, na forma do Termo de Fomento a ser firmado e das Instruções nº 02/2016, aprovadas pela Resolução nº 04/2016 do Tribunal de Contas.

Art 4º - A Entidade beneficiária está sujeita à fiscalização da Prefeitura Municipal de Canas, sendo vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da constante desta Lei.

Art 5º - A Entidade beneficiária e seus dirigentes, em caso de desvio de finalidade e/ou inexata aplicação dos recursos recebidos, ficam obrigados a restituir a importância recebida acrescida de juros e correção monetária, sujeitando-se as medidas civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta lei poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art 8º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de março de 2021.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei que trata da autorização legislativa para a concessão de subvenções à entidade Associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE.

O presente projeto de Lei tem como objetivo a concessão de subvenções sociais especificamente a entidade supra, com estrita observância aos preceitos legais trazidos pela Lei Federal nº. 13.019/2014, que entrou em vigor no ano de 2017.

A citada Lei Federal extinguiu no âmbito da administração pública o chamado “convênio”, trazendo uma nova sistemática de parceria entre poder público e entidades e instituições.

Ainda no tocante a referida Lei Federal, conhecida popularmente como “Marco Regulatório do Terceiro Setor”, esta passou a estabelecer à partir de sua vigência o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

No mais, a entidade delineada no art. 1º deste Projeto de Lei Municipal (Associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE) já presta serviços essenciais ao Município há anos, sempre através de celebração dos competentes convênios, que à partir de 2017, ou seja, da vigência do Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei Federal nº. 13.019/2014), passou-se a chamar Termos de Colaboração ou de Fomento, com novas sistemáticas no âmbito do repasse e da devida prestação de contas dentre outras.

Nesta seara, a entidade beneficiada com as subvenções deste Projeto de Lei Municipal, corresponde ao serviço de atendimento educacional especializado à pessoas excepcionais (APAE), cujos serviços estão sendo prestados regularmente há muitos anos.

Por fim, mas não menos importante, cabe-nos ressaltar que os valores discriminados à entidade serão repassados de forma mensal, tendo-se em vista a oferta, a pesquisa mercadológica quando possível e a peculiaridade territorial, em vista do Município de Canas não dispor de qualquer entidade correlata específica aos serviços prestados.

Por se tratar de um Projeto de suma importância para nosso Município, além do seu alcance social, requer desde já que sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, certo da aprovação deste, conto com o apoio dos meus pares, que desde já reitero os protestos elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Canas, 05 de março de 2021.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN

04 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : prefeitura@canas.sp.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO

O Projeto ora apresentado irá gerar despesa no orçamento de 2021 para Concessão de repasse como termo de colaboração junto a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena-2021, o qual representa o valor aproximado de R\$ 94.500,00 e que, em decorrência disso, devemos atender às exigências da Lei Complementar Federal 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Impacto Orçamentário e Financeiro

EXERCÍCIO DE 2021

Superávit financeiro do Exercício de 2020	R\$	1.333.460,67	A
Receita Corrente Líquida Estimada em 2021	R\$	23.146.500,00	B
Valor estimado do repasse	R\$	94.500,00	C
Estimativa de impacto orçamentário		0,38%	C/I
Estimativa de impacto financeiro		0,38%	C/I

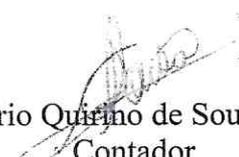
EXERCÍCIO DE 2022

Superávit financeiro do Exercício de 2021	R\$	0,00	A
Receita Corrente Líquida Estimada em 2022	R\$	23.956.627,50	B
Valor estimado do repasse	R\$	97.335,00	C
Estimativa de impacto orçamentário		0,39 %	C/I
Estimativa de impacto financeiro		0,39 %	C/I

EXERCÍCIO DE 2023

Superávit financeiro do Exercício de 2022	R\$	0,00	A
Receita Corrente Líquida Estimada em 2023	R\$	24.735.217,89	B
Valor estimado do Repasse	R\$	100.255,05	C
Estimativa de impacto orçamentário		0,40 %	C/I
Estimativa de impacto financeiro		0,40 %	C/I


Jorge Bento de Oliveira Junior
Diretor de Administração e Finanças


Clério Quirino de Souza
Contador

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

Plano de Trabalho

APAE Lorena

Ano 2021

Rua: Wenceslau Brás n.º 300 - Bairro: Cidade Industrial - Lorena
CEP: 12.609.360 – Tel: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

PLANO DE TRABALHO DA APAE DE LORENA - ANO 2021

Identificação Do Executor Do Programa

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena – APAE

CNPJ: 51.785.590/0001-46

End: Rua Wenceslau Brás, nº 300 – Cidade Industrial

Cidade: Lorena /SP

CEP: 12.609-360

Tel./Fax: (12) 3159-3550

E-mail: apaelorena@hotmail.com

Data da fundação: 23/03/1970

Ramo de Atividade: área não governamental, ramo da assistência social.

Responsável legal:

Sayma Pimentel Zeraik Viduedo

Cargo: Presidente

Formação: Dentista

Tel: (12) 3159-3550

CPF: 051.316.438-30

RG: 13.232.250-X

Data da posse: 02/01/2020

Inscrição do CMAS: nº 007 de 03/1999

Utilidade Pública Municipal: Decreto nº 807 de 16 de setembro de 1970

Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 116 de 25/06/1973

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 94.054 de 24/02/1987

Rua: Wenceslau Brás nº 300 - Bairro: Cidade Industrial - Lorena
CEP: 12.609.360 – Tel: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

1. Descrição da Proposta.

1.1 Descrições da realidade

A APAE de Lorena mantenedora da Escola de Educação Especial trabalha na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, bem como na Defesa e Garantia de Direitos e Deveres de seu publico alvo (deficiente intelectual). Atua na área Educacional, Assistência e Saúde, ofertando serviços totalmente gratuitos, dentro do que prevê as respectivas políticas. Visando sua integração na sociedade, assegurando a sua independência e possível autonomia, promovendo sua normalização e contribuindo para o resgate de sua cidadania e sua participação efetiva na comunidade em que está inserido, resgatando valores, administrando limites e possibilidades, mobilizando para a inclusão e profissionalização consciente, semeando e colhendo qualidade de vida socioeducacional neste universo de prestação de serviços.

2. Objetivo Geral

Proporcionar aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo, oportunidades de acesso à Educação Básica de Ensino Fundamental, na modalidade de educação Especial Exclusiva, visando o trabalho das habilidades acadêmicas funcionais e das suas competências, propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social. Tendo em vista a atenção à diversidade da comunicação escolar buscando atender as necessidades particulares de aprendizagem, as capacidades intelectuais, os conhecimentos dos alunos/usuários dos serviços ofertados. Num enfoque multidimensional considera como finalidade alguns aspectos dentro dos objetivos, a própria existência da deficiência, a intensidade da manifestação física, psicológica, emocional e das condições de saúde do aluno/ usuário, a capacidade funcional da pessoa para a vida cotidiana na sociedade, na escola e no trabalho.

2.1 Objetivo Especifico

- Oferecer atividades teóricas e práticas que possibilitem condições adequadas para o desenvolvimento de suas potencialidades, através dos serviços de educação, assistência e saúde.

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

- Ofertar propostas educativas adequadas em consonância com as diretrizes da educação especial e orientações do C.F.N – Currículo Funcional Natural, tendo em vista interesses, necessidades e possibilidades de aprendizagem funcional (para a vida);
- Oferecer ensino acadêmico com adaptações significativas no currículo;
- Estimular, de acordo com os interesses e as potencialidades de cada aluno/usuário, a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas, de maneira funcional;
- Trabalhar as competências sociais e promover a inclusão do aluno na comunidade;
- Proporcionar o bem-estar e melhora da qualidade de vida no decorrer do processo de ensino e aprendizagem;
- Oportunizar ao aluno/usuário o desenvolvimento de habilidades nas áreas de funcionalidade acadêmica, comunicação, autocuidado, vida familiar, vida social, autonomia, saúde/segurança e lazer/ mercado de trabalho.
- Assegurar direitos e deveres da pessoa com necessidades educacionais especiais, através de seus representantes e autodefensores.

3. Ações

As ações desenvolvidas dentro da proposta implantada do Currículo Funcional Natural (C.F.N):

- Planejamento individualizado que tem significado para o aluno, favorecendo seu aprendizado escolar e socioeducacional, produção e aceitação das diferenças;
- Habilidades funcionais, com foco nas potencialidades, atividades que promovem a independência dos educandos;
- Adaptação do conteúdo, exploração das atividades concretas, elaboração da rotina visual, comunicação adaptada, material de apoio adaptado, concentração nas habilidades e competências;
- Exploração das habilidades cognitivas, visando atender as necessidades exigidas na educação básica e sua matriz curricular ;
- Executar A.V.Ds - Atividades da Vida Diária e A.V.Ps - Atividades da Vida Prática, como forma de apreender novos conceitos e autonomia.
- Desenvolver habilidades para o lazer, através de projetos socioeducacionais e socioculturais;
- Incentivar o aprendizado para o pleno despertar das habilidades acadêmicas, próprias para o ensino Fundamental.

4 Setor Educacional e Técnico:

- **Coordenação Pedagógica:** Têm como objetivo trabalhar diretamente com os docentes e indiretamente com os alunos/usuários, auxiliando e orientando na prática pedagógica de acordo com as necessidades de cada classe. Com base no Projeto Político Pedagógico, Plano Escolar, este setor direciona e acompanha todo o Plano de Trabalho Anual das classes existentes, além de acompanhar o bom andamento do Plano de Trabalho Individual de cada aluno/usuário; com atenção para os demais registros como o semanário redigido pelos docentes; avaliações descritivas individuais dos educandos junto aos docentes e acolhimento familiar. Orientação e acompanhamento da implantação do Currículo Funcional Natural, projetos interdisciplinares, multidisciplinares, acompanhamento de frequência dos alunos/usuários, assim como toda sua vida escolar no âmbito da instituição; A APAE executa além dos serviços educacionais, serviços especializados nas áreas da saúde e assistência, com uma equipe multidisciplinar, como: 01 fisioterapeuta, 02 psicólogas, 01 Terapeuta Ocupacional, 01 fonoaudióloga e 01 assistente social. Com objetivos específicos para casa área de atuação técnica (clínica) como segue abaixo, em linhas gerais, cada qual com um Plano integrado para os alunos.
 - **Fisioterapia:** As ações têm como objetivo principal prevenir, minimizar e atenuar alterações motoras, de origens diversas do Sistema Nervoso Central, através do estímulo cinético funcional atuando na orientação, na habilitação e reabilitação dos alunos/usuários:
 - **Fonoaudiologia:** As ações têm como objetivo promover a prevenção, habilitação e/ou reabilitação, bem como, minimizar possíveis alterações dos aspectos de linguagem compreensiva, expressiva, órgãos fonoarticulatórios e funções orais, proporcionando melhor qualidade de vida ao aluno/usuário:
 - **Psicologia:** As ações têm como objetivo oferecer a orientação e o apoio psicológico aos alunos/usuários, familiares e profissionais, assim como, contribui para ao processo de inclusão social, educacional e profissional da pessoa com deficiência intelectual:
 - **Terapia Ocupacional:** As ações têm como objetivo desenvolver e/ou reforçar o melhor desempenho motor, postural, cognitivo, emocional e social do aluno/usuário, através da observação, avaliação e intervenção de suas necessidades inibindo padrões

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

posturais e comportamentais inadequados; com base no desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, adaptações de materiais com características ergonômicas e ocupacionais:

- **Serviço Social:** As ações são realizadas com o processo de triagens para a inserção na instituição, identificar os fatores sociais e econômicos que influenciam no processo de encaminhamentos aos serviços oferecidos. Orientar e encaminhar as famílias para rede de proteção social, visando contribuir na melhoria da qualidade de vida dos alunos/usuários e familiares e na relação instituição-família.

5. Metas

- Atender 100% dos alunos/usuários, do município de Canas, que necessita de atendimento educacional especializado, público alvo desta parceria, com qualidade e apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional Natural;
- Viabilizar ao atendido educacional para o ensino fundamental e também na área de assistência social, contribuindo para a aquisição de autonomia nas habilidades básicas de maneira funcional;
- Reabilitar e estimular as capacidades funcionais visando autonomia e autoestima;
- Execução do Plano de Trabalho Escolar Individual, com acompanhamento das atividades em portfólios e demais documentos de registro da vida educacional do aluno;
- Apresentação mensal de relatórios técnico e pedagógico sobre o desenvolvimento dos alunos/usuários;
- Promover a inclusão do aluno/usuário na comunidade

OBS.: Alcançar as metas citadas nos tópicos acima no decorrer do ano letivo presente.

6. Indicadores

Um dos indicadores que se faz necessária como forma de acompanhamento do trabalho aplicado dentro da proposta do Currículo Funcional Natural, com o objetivo de atender alunos/usuários da educação básica, na área escolar do primeiro ao quinto ano e áreas assistenciais de qualquer faixa etária. Segue a diante tipos de documentos para aferição do cumprimento das metas:

- Portfólio de atividades, permitindo que avaliação seja contínua e permanente;

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

posturais e comportamentais inadequados; com base no desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, adaptações de materiais com características ergonômicas e ocupacionais:

- **Serviço Social:** As ações são realizadas com o processo de triagens para a inserção na instituição, identificar os fatores sociais e econômicos que influenciam no processo de encaminhamentos aos serviços oferecidos. Orientar e encaminhar as famílias para rede de proteção social, visando contribuir na melhoria da qualidade de vida dos alunos/usuários e familiares e na relação instituição-família.

5. Metas

- Atender 100% dos alunos/usuários, do município de Canas, que necessita de atendimento educacional especializado, público alvo desta parceria, com qualidade e apoio contínuo com ênfase no Currículo Funcional Natural;
- Viabilizar o atendimento educacional para o ensino fundamental e também na área de assistência social, contribuindo para a aquisição de autonomia nas habilidades básicas de maneira funcional;
- Reabilitar e estimular as capacidades funcionais visando autonomia e autoestima;
- Execução do Plano de Trabalho Escolar Individual, com acompanhamento das atividades em portfólios e demais documentos de registro da vida educacional do aluno;
- Apresentação mensal de relatórios técnico e pedagógico sobre o desenvolvimento dos alunos/usuários;
- Promover a inclusão do aluno/usuário na comunidade

OBS.: Alcançar as metas citadas nos tópicos acima no decorrer do ano letivo presente.

6. Indicadores

Um dos indicadores que se faz necessária como forma de acompanhamento do trabalho aplicado dentro da proposta do Currículo Funcional Natural, com o objetivo de atender alunos/usuários da educação básica, na área escolar do primeiro ao quinto ano e áreas assistenciais de qualquer faixa etária. Segue a diante tipos de documentos para aferição do cumprimento das metas:

- Portfólio de atividades, permitindo que a avaliação seja contínua e permanente;

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
CNPJ. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

- Avaliação Contínua de Desempenho dos alunos;
- Plano de Trabalho Anual dinâmico e flexível revestem semestralmente;
- O relatório mensal com parecer educacional e clínico dos atendidos identificando o desempenho e as necessidades de apoio;
- Avaliação descritiva trimestral, os indicadores serão avaliativos, em conformidade com a meta estabelecida nesta proposta. Buscando sempre um atendimento de qualidade, totalmente gratuito, visando viabilizar o desenvolvimento dos alunos/usuários possibilitando realização de atividades e atendimentos;
- Cursos, palestras e treinamentos de capacitação aos docentes, com emissão de certificados;
- Pesquisa de satisfação dos usuários / familiares.

7. Prazos

- 9 Meses - Abril de 2021 a Dezembro de 2021

8. Valor

O valor da per capita dos alunos/usuários conveniados com esta instituição será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais. Considerando assim o valor global de R\$ 94.500,00 com atendimento máximo de 25 alunos/usuários em 09 meses.

9. Plano De Aplicação Dos Recursos

ESPECIFICAÇÃO	FEDERAL R\$	ESTADUAL R\$	MUNICIPAL R\$	REC. PRÓPRIO R\$
DESPESAS CORRENTES				
Recursos Humanos	-	-	R\$ 64.133,40	-
Gêneros Alimentícios	-	-	R\$ 30.366,60	-
TOTAL GERAL	-	-	R\$ 94.500,00	-

Rua: Wenceslau Brás n.º 300 - Bairro: Cidade Industrial - Lorena
CEP: 12.609.360 – Tel: (12) 3159-3550
E-mail: prestcontasapaelorena@gmail.com - apaelorena@hotmail.com

APAE-LORENA
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena
C N P J. 51.785.590/0001-46 – CNES nº 7945736

Segue acima o plano de aplicação dos recursos para o pagamento de Recursos Humanos e Gêneros Alimentícios da instituição. As despesas supracitadas encontram-se em conformidade com a Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002 e a LEI nº 13.019, de 31 de julho de 2014, podendo sofrer alterações para mais e/ou para menos, conforme necessidade da OSC em sua execução.

10. Capacidade Técnica – Operacional da Organização Proponente

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Lorena tem capacidade técnica necessária para implantação e funcionamento da proposta mencionada. Os horários de Escolaridade dos Alunos/ usuários da manhã são das 7h30 as 11h30 e Período da tarde 13hs as 17hs, sendo 5 vezes na semana, correspondendo a 20 horas semanais. A instituição possui uma equipe Técnica Interdisciplinar composta pelo Serviço Social, Coordenação Pedagógica, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacionais e docentes. Todos os integrantes da equipe técnica possuem habilitações necessárias e eficazes para exercer suas devidas funções. O Quadro de docentes composta por 17 professores devidamente habilitados com formação em Artes, Educação Física e Pedagogia, com especialização em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com carga horária de 600h horas concluídas mediante diploma expedido com aprovação do MEC e/ou cursos de atualização, com propostas para atendimento de TEA- Transtorno do Espectro Autista, além de profissionais com experiência na área de atuação.

Lorena – SP, 26 de Fevereiro de 2021.



Sayma Pimentel Zeraik Viduedo
Presidente



Diretoria Municipal de Educação e Esportes
D.M.E.E

Rua Homero Ortiz Marcondes, 571 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-1581
CNPJ: 01.619.207/0001-01 Inscrição Estadual: Isento
e-mail : educanas@hotmail.com



Canas, 12 de março de 2021.

Memorando: 67/2021
Para: Gabinete da Prefeita
Assunto: Informação

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, cumprimenta-la e no ensejo informar a Vossa Senhoria que estou de acordo com as condições descritas no Plano de Trabalho APAE 2021, requerendo desde já, a celebração do termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Canas e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena, para prestação de Serviços Educacionais, aos 15 (quinze) alunos matriculados no momento, podendo ser atendidos até o máximo de 25 (vinte e cinco), conforme contrato supracitado.

Sem mais até o presente momento, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Margarida Maria Marton Pimentel

Diretora Municipal de Educação e Esporte

A

Exma. Senhora

Silvana Komeih da Silva Zanin

DD. Prefeita Municipal de Canas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000
Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001
CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento
e-mail : gabinete@canas.sp.gov.br

** Gabinete da Prefeita **

OFÍCIO Nº 071/2021

Canas, 12 de Março de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, os **Projetos de Lei Ordinária nº 04, 05, 06, 07 e 08/21**.

Outrossim, por se tratar de assunto de grande relevância para a Municipalidade, solicitamos apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA** em todos os Projetos.

Sendo o que havia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Silvana Romeih da S. Zanin
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Canas
Protocolo: 144/2021
Data: 12/03/2021 11:36:48
Documento: Oficio Lilian Miguel

Excelentíssimo Senhor
LAERTE ZANIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas
Canas – SP



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 144

Ementa Ofício n.º 071/2021 Prefeitura Municipal de Canas Encaminhando Projetos de Lei Ordinária n.º 04/05/06/07/08/2021, em Regime de Urgência.

Interessado Laerte Zanin

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **Lilian Miguel** em **12/03/2021 11:36:48**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Estado de São Paulo

RELATOR ESPECIAL

PARECER

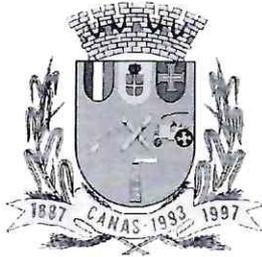
Trata-se de **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07/2021, DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE.** O projeto é de competência Prefeito Municipal e tem alcance social, na medida que proporciona atendimento as pessoas com necessidades especiais. **QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE NADA A OPOR.**

Câmara Municipal de Canas, 16/03/2021.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA

Relator Especial

19/03



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo
camaracanas@uol.com.br

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

REDAÇÃO FINAL

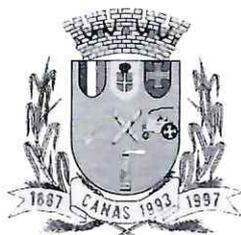
De conformidade com o art. 253, do Regimento Interno da **CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS**, elabora o Relator Especial, a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 07/2021, do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE.**

Pôr ter sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes em Plenário, em 1ª e 2ª Discussão e Votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 16 de março de 2021, sem Emendas ou Subemendas, o texto primitivo oriundo do Projeto de Lei não sofrerá alterações para ser sancionado, devendo ser transformado em **AUTÓGRAFO**.

Sala das Comissões, 16 de março de 2021.

VEREADOR ERNANI JOSÉ DA SILVA

RELATOR ESPECIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2021 do Poder Executivo, que **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE**, aprovado pela Câmara Municipal de Canas em 1ª e 2ª discussão e votação em Sessão Ordinária e Sessão Extraordinária Subsequente, ambas realizadas em 16 de março de 2021, por unanimidade de votos, tendo sido expedido o presente **AUTÓGRAFO** com amparo no artigo 56, da L. O. M. do Município de Canas, e artigo 201 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canas.

AUTÓGRAFO n.º. 05/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse de verbas – subvenções, para **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA – APAE**, pessoa jurídica de direito privado, do tipo Associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de Lorena/SP, na Rua Wesceslau Brás, n.º 300, Bairro Cidade Industrial, Cep 12609-360, sob o CNPJ n.º 51.785.590/0001-46, com as seguintes dotações:

FICHA	Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS
Unidade orçamentária	02.03 – Diretoria de Educação e Esporte
Unidade executora	02.03.01- Escola Mun. De Ens. Fundamental – EMEF
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	013- Ensino Médio
Ação	2015 – manutenção do ensino fundamental
Conta	3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Esfera	Orçamento fiscal
Fonte do recurso	01 – tesouro
Fonte do Recurso STN	1.111.0000 – receita de imposto e de transferência de Educação – Recurso do Exercício Corrente

Parágrafo Primeiro: O valor do repasse a que se refere esta Lei, será o de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) “per capita” por alunos/usuários conveniados com a Instituição mencionada no “Caput” deste artigo, sendo certo que, poderá ser atendida no máximo 25 (vinte e cinco) alunos/usuários mensais, durante 09 (nove) meses, iniciando-se no mês de abril próximo.

221



CÂMARA MUNICIPAL DE CANAS

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

camaracanas@uol.com.br

Parágrafo Segundo: O pagamento da subvenção ora pactuada será efetuada mensalmente considerando o número mensal dos alunos atendidos, no limite máximo de atendimento de 25 alunos/usuários.

Art. 2º - As transferências dos recursos previstos no art. 1º desta Lei, serão realizadas mediante formalização e Celebração do Termo de Colaboração ou Fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, onde Associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE, atenderá ao Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - A associação de Pais e Amigos e dos Excepcionais de Lorena – APAE, fica obrigada á prestação de contas de verba recebida, perante a Diretoria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Contabilidade, na forma do Termo de Fomento a ser firmados e das Instruções n.º 02/2016, aprovadas pela Resolução n.º 04/2016 do Tribunal de Contas.

Art. 4º - A Entidade beneficiária está sujeita á fiscalização da Prefeitura Municipal de Canas, sendo vedada a aplicação dos recursos em finalidade diversa da constante desta Lei.

Art. 5º - A entidade beneficiária e seus dirigentes, em caso de desvio de finalidade e/ou inexata aplicação dos recursos recebidos, ficam obrigados a restituir a importância recebida acrescida de juros e correção monetária, sujeitando-se as medidas civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 17 de março de 2021.

LAERTE ZANIN
Presidente

MAURO JOSÉ LOPES DA SILVA
1º Secretário

EDISON AFONSO DE LIMA
2º Secretário

FOLHA DE ENCERRAMENTO DE PROJETO

Projeto de: Lei Ordinária n.º 07/2021

Autor: Executivo

Emenda: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 07 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIOS

e 01 AUSÊNCIA

SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Por: 07 VOTOS FAVORÁVEIS

a 00 VOTO CONTRÁRIOS

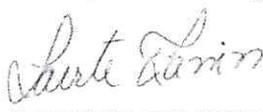
e 01 AUSÊNCIA

SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS DOS PRESENTES.

RESULTADO FINAL

O Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2021 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA REPASSE DE VERBA - SUBVENÇÃO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA - APAE, do Executivo, foi **APROVADO** por unanimidade de votos dos presentes na 4ª Sessão Ordinária e na 3ª Sessão Extraordinária Subseqüente, ambas realizadas em 16 de março de 2021.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.


LAERTE ZANIN
Presidente

23